

# **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**

## **PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO Nº 001 - EMBRATEL**

### **1. APLICAÇÃO**

Este Plano de Serviço oferece ao usuário do Serviço de Telefonia Fixa Comutada, a possibilidade de realizar chamadas nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional originadas no Brasil e/ou Exterior, na forma do disposto no Contratos de Concessão para o Serviço Telefônico Fixo Comutado assinados pela Embratel, utilizando, para tanto, plataforma acessada por número não-geográfico.

### **2. DESCRIÇÃO**

O Plano de Serviço 001 é comercializado através de cartões pré-pagos associados a valores em R\$ (Reais). À medida em que este fizer uso do serviço, seu crédito, resultante da compra do cartão, irá sendo abatido automaticamente.

O Usuário deste Plano de Serviço terá acesso à plataforma do Serviço através do número gratuito 0800 902177. Desta forma, o crédito constante do cartão, somente passará a ser abatido no momento em que se completar a chamada que deseja realizar.

### **3. DETALHAMENTO DO PLANO**

#### **3.1 Elegibilidade**

Poderá fazer parte deste Plano de Serviço qualquer pessoa que adquira o Cartão Pré-Pago Via Embratel, não importando sua condição de Usuária ou Assinante do Serviço Telefônico Fixo Comutado, em qualquer de suas modalidades.

#### **3.2 Área de abrangência**

Este Plano de Serviço é válido para uma Área de Abrangência que corresponde geograficamente a todo o território nacional.

### 3.3 Data prevista para aplicação do plano

O Plano entrará em vigor a partir de 15 de dezembro de 1999.

### 3.4 Uso do serviço

A utilização deste Plano de Serviço se restringe às modalidades de serviço e à Área de Abrangência dos Contratos de Concessão. Não serão permitidas, portanto, chamadas locais.

Será permitido ao Usuário do Plano de Serviço 001 que ele origine, dentro da Área de Abrangência, chamadas telefônicas de/e para qualquer outro usuário do Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular.

### 3.5 Acesso aos Serviços 0900 e 900

Os Usuários deste Plano não poderão originar chamadas para os serviços acessados pelos códigos 900 e 0900.

### 3.6 Verificação ao Saldo de Créditos

Os usuários deste Plano de Serviço serão informados, a cada entrada do número de cartão (validação), sobre o saldo remanescente.

### 3.7 Avisos de Validade e Saldo de Créditos

Os usuários deste Plano de Serviço serão avisados por mensagem gravada, através da Plataforma de cartões, sempre que:

- Restar crédito em reais (R\$) equivalente a um minuto de ligação,
- O cartão estiver com validade dos créditos expirada.

### 3.8 Prazo de Validade

Os cartões Pré-Pagos oferecidos para este Plano de Serviço terão validade que pode variar de 03 (três) meses a 01 (hum) ano , dependendo do valor de face e da modalidade. O início de validade contará a partir do primeiro uso.

### 3.9 Comercialização dos cartões

O cartão será vendido ao consumidor final ativado em valores de R\$ 5,00, (cinco reais) R\$ 10,00 (dez reais), R\$ 20,00 (vinte reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais). A ativação dos cartões será feita pelo distribuidor autorizado, através de uma comunicação para o Centro de Controle de Distribuição de Cartões Pré-Pagos da Embratel. Os cartões serão distribuídos em postos credenciados, máquinas automáticas, quiosques e outros pontos de venda de varejo.

## 4. VALORES DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

### 4.1 Habilitação / Adesão

Não existe valor de habilitação para este Plano de Serviço. O Usuário, ao comprar o cartão, estará automaticamente habilitado, sem a necessidade de formalização por escrito.

### 4.2 Assinatura

Não existe valor de assinatura para este Plano de Serviço.

### 4.2 Utilização

Os cartões terão o valor correspondente em reais e serão decrementados nos mesmos critérios adotados pela Embratel, para Telefonia Fixa e Móvel de Longa Distância Nacional e Internacional, ou seja, tarifa cheia, para o primeiro minuto, e décimo de minuto para os minutos subseqüentes.

### 4.3 Descontos e Promoções

A Embratel poderá, a seu exclusivo critério, conceder descontos e realizar promoções, mediante divulgação pública, com 2 (dois) dias de antecedência.

## 5. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFAÇÃO

### 5.1 Formas de medição

Os critérios de medição são os mesmos aplicados ao DDD e DDI básicos:

- Unidade de Tempo de Tarifação: 06 (seis) segundos;
- Tempo Inicial de Tarifação: 60 (sessenta) segundos;
- Tempos limites: somente são faturadas chamadas com duração superior a 06 (seis) segundos para o DDI e 04 (quatro) para o DDD.

## 5.2 Aspectos de faturamento

Estão definidos abaixo, e expressos em Reais (R\$), os valores finais (incluindo impostos e contribuições sociais) aplicáveis para este Plano de Serviço e devidos pelo Usuário à EMBRATEL nas chamadas por ele originadas.

### 5.2.1 Chamadas Internacionais

As chamadas internacionais originadas pelo Usuário sujeitam-se às normas e tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Longa Distância Internacional, utilizado-se somente as tarifas aplicáveis às do DDI automático. Não haverá tarifa diferenciada para o completamento de chamadas via operador ou inter-regionais. As tarifas abaixo incluem: Pasep 0,65%, Confins 2,0% e estão isentas de ICMS pela Lei Complementar nº 87/96.

### DDI AUTOMÁTICO

DESTINO E GRUPO TARIFAÇÃO	MINUTO INICIAL		CADA 6 SEGUNDOS ADICIONAIS		HORÁRIO DE TARIFAÇÃO REDUZIDA (1)
	NORMAL	REDUZIDO	NORMAL	REDUZIDO	
I	1,75091	1,40072	0,14717	0,11772	00:00 às 05:00 e 20:00 às 24:00
II	1,36181	1,08945	0,09952	0,07961	
III	1,75091	1,40072	0,16465	0,13172	
IV	1,75091	1,40072	0,17508	0,14007	
V	1,80448	1,44358	0,17508	0,14007	
VI	2,25561	1,80448	0,19454	0,15563	
VII	2,54038	2,03229	0,20384	0,16307	01:00 às 06:00 e 13:00 às 17:00
VIII	3,74995	2,99995	0,30449	0,24359	00:00 às 05:00 e 20:00 às 24:00

IX	3,74995	2,99995	0,30449	0,24359	01:00 às 06:00 e 13:00 às 17:00
----	---------	---------	---------	---------	---------------------------------------

(1) DOMINGOS e FERIADOS - 00:00 horas às 24:00 horas (2) De Segunda a Sábado nos horários acima

### GRUPOS DE TARIFAÇÃO (PAÍSES)

GRUPOS DE TARIFAÇÃO	PAÍS OU GRUPO DE PAÍSES
I	MERCOSUL ( ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI E URUGUAI )
II	ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (Inclusive Havaí)
III	CANADÁ E DEMAIS PAÍSES DAS AMÉRICAS E ANTILHAS
IV	PORTUGAL (Inclusive Açores e Ilha da Madeira)
V	ALEMANHA, ANDORRA, ÁUSTRIA, BÉLGICA, DINAMARCA, ESPANHA, FINLÂNDIA, FRANÇA, HOLANDA, IRLANDA, ITÁLIA, LIECHENSTEIN, NORUEGA, REINO UNIDO, SUÉCIA E SUÍÇA
VI	DEMAIS PAÍSES DA EUROPA E ORIENTE MÉDIO
VII	AUSTRÁLIA E JAPÃO
VIII	DEMAIS PAÍSES DA ÁFRICA
IX	DEMAIS PAÍSES DA ÁSIA, OCEANIA E ILHAS DO PACÍFICO (Exclusive Havaí)

#### 5.2.2 Chamadas Nacionais

As chamadas de Longa Distância Nacional terão uma tarifa "flat", independente de horário e degrau tarifário e incluem: Pasep 0,65%, Cofins 2,0% e ICMS ( médio 25% ), conforme quadro abaixo:

		DDD (AUTOMÁTICO) – R\$ C/IMPOSTOS	
		MINUTO INICIAL	CADA 6 SEGUNDOS ADICIONAIS
Fixo	Fixo	0,33	0,033
Fixo	Móvel	0,80	0,080

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### 6.1 Alteração do valor dos itens tarifários

Os valores das tarifas relativas a este Plano Alternativo serão possíveis de alteração na forma da regulamentação vigente.

## 6.2 Comprovante de prestação de serviço

Os legítimos usuários deste Plano de Serviço poderão, mediante pagamento de uma taxa de R\$ 8,00, solicitar comprovante das chamadas realizadas com o cartão através do Serviço de Atendimento ao Cliente, disponibilizado pela Embratel através do número 0800 900 021. A comprovação poderá ser solicitada em até 120 (cento e vinte) dias após o efetivo uso do cartão. Caso o comprovante seja utilizado para contestação de lançamento indevido da Embratel, o valor cobrado pelo fornecimento do mesmo será creditado em seu saldo de créditos.

## 6.3 Endereço eletrônico

O referido plano estará disponível aos usuários no endereço eletrônico **[www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br)**